

## CDU reclama a abertura na Tabua do Centro de Dia

A CDU-M deslocou-se, ontem, à Ribeira da Tabua (junto ao edifício da antiga escola), na freguesia da Tabua - concelho da Ribeira Brava, para denunciar o facto de ainda não estar aberto à população o Centro de Dia.

Quintino Costa, porta-voz da iniciativa começou por dizer que durante as três campanhas eleitorais, os militantes do PSD desde os deputados, dirigentes, candidatos e eleitos estiveram no local, por diversas vezes, a apresentar aquele edifício como o futuro Centro de Dia.

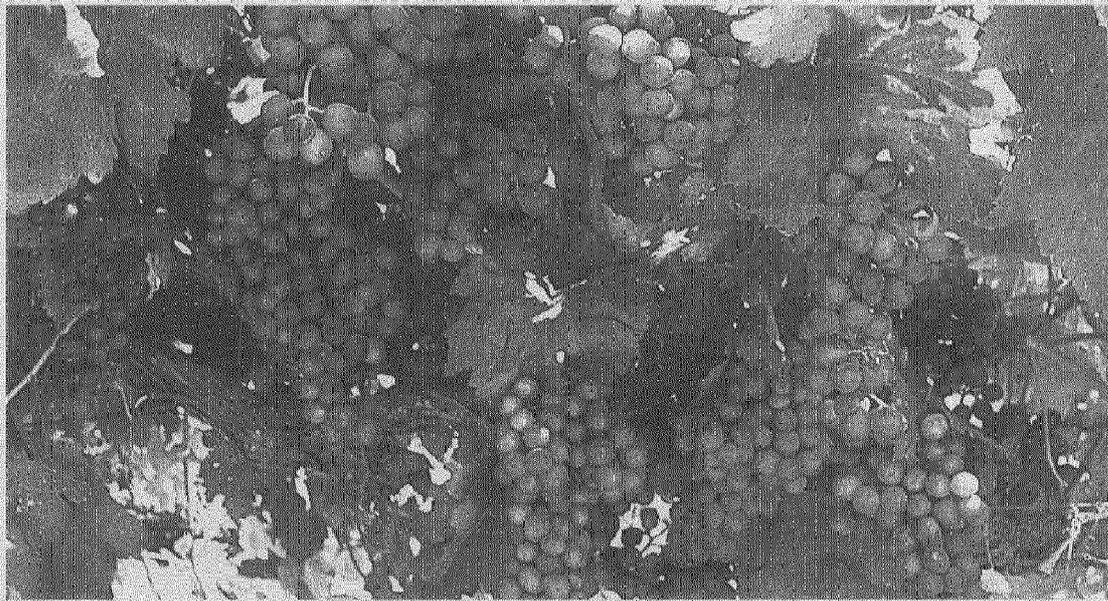
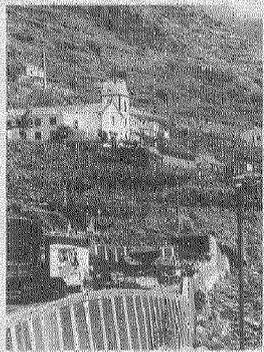
O responsável reiterou que "estes senhores e outros", em "campanha eleitoral prometeram a recuperação do edifício da antiga escola para acolher o Centro de Dia".

Contudo, e apesar do referido edifício ter sido "recuperado", no entanto, "nunca abriu como Centro de Dia", lamentou.

Quintino Costa sublinhou a importância que a abertura daquele espaço representa para os mais pobres, para os idosos e para os mais necessitados que não têm acesso a um Centro de Dia.

Tomando em linha de conta a promessa feita pelos militantes do PSD apontou que estes "fizeram o papel deles" e questiona porque razão "o Centro de Dia que eles prometeram nunca abriu".

E.F./R.F.



● O MPT-M reclama que o executivo madeirense deve apoiar e dar garantia de estabilidade aos produtores de uva negra mole, essencial para o Vinho Madeira.

Agricultores madeirenses preocupados com escoamento das uvas em Setembro

# MPT quer explicações

Os agricultores querem que o Governo Regional explique se está garantido o escoamento das uvas deste ano e o preço por quilo. A preocupação foi registada, ontem, pelo MPT-M, no Estreito.

Texto: Éria Freitas/Hui França Foto: J.M.

● O Movimento Partido da Terra na Madeira quer que o Governo Regional esclareça os agricultores sobre o que podem esperar das próximas vindimas, porque entendem que só desta forma é que podem sentir que vale a pena trabalhar a terra.

Este apelo foi deixado, ontem, na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos onde o partido esteve a contactar com os agricultores, à semelhança do que tem feito com os demais do resto da ilha.

Uma das preocupações que mais aflige os agricultores, nesta altura, é

o facto do executivo madeirense e do Instituto do Vinho ainda não terem vindo publicamente dizer o que esperam das vindimas em Setembro próximo.

O que os agricultores querem saber é se está garantido o escoamento das uvas tenham elas mais ou tenham menos de 9 graus e, ainda, o preço por quilo.

João Isidoro, porta-voz da iniciativa sublinhou que "o que tem acontecido é que o agricultor trabalha sempre na incerteza e quando chega ao fim do ano, normalmente, grande parte deles não tem rendimentos

para pagar os custos de produção".

De acordo com o responsável, por ocasião das vindimas, o agricultor desabafa que "se soubesse, não tinha feito a produção nesse ano porque o que vai receber é inferior ao que gastou".

Por isso, advertiu, que o Governo Regional tem que apoiar e dar garantia de estabilidade aos agricultores.

Este apoio, frisou, é fundamental para ajudar a preservar e bem esta agricultura, que contribui para o verde da paisagem mas também com o produto que tem importância económica para a Região, ou seja, o vinho negra mole, cuja uva é essencial para a produção do vinho Madeira.

Ao lamentar o facto de que "todos os anos os agricultores traba-

lham na incerteza, sem saberem o que lhes espera" referiu, como exemplo, que só em meados de 2009 é que o executivo madeirense, e perante a insistência do Partido da Terra, acabou por assumir um subsídio para as uvas com menos de 9 graus.

Nessa altura, recordou, centenas de agricultores já tinham feito a vindima e grande parte das uvas com menos de 9 graus tinham sido deixadas para o lixo.

João Isidoro lamentou, ainda, a afirmação feita, na altura, pelo Governo Regional e pelo Instituto do Vinho de que a uva seria paga a um valor inferior a 2008. "Esta não é uma atitude de seriedade para com os agricultores", exclamou. ■

eriafreitas@jornalmadeira.pt

BE-M debateu Copenhaga e as alterações climáticas

## Eurodeputada sem fé na Cimeira

A eurodeputada do Bloco de Esquerda, Marisa Matias foi a convidada do BE-M para presidir, no Funchal, a uma conferência subordinada ao tema "Por que falhou Copenhaga? Depois da Cimeira: lutas pela justiça climática".

Marisa Matias, que esteve presente na Cimeira de Copenhaga, fez duras críticas à iniciativa e aos maus resultados desta tendo manifestado a sua descrença na Cimeira de Dezembro.

"Não tenho muitas ilusões de que vai ficar aqui do que precisamos

mas penso que temos que ter condições para dar passos para que seja um pouco melhor", frisou.

Contudo, e em Abril próximo vai decorrer uma Cimeira alternativa, na Bolívia, que será um espaço de discussão do problema, uma espécie de contra-cimeira em relação a Copenhaga.

A eurodeputada lamentou que as pessoas tendem a encarar o problema das alterações climáticas como distantes e sublinhou que este afecta mais os mais pobres e desfavorecidos.

Esta situação aplica-se tanto a

Madeira como a qualquer outra parte do mundo, frisou. Como exemplo referiu que "tem havido uma prevalência cada vez maior de cânceros desde que foi instalada a incineradora na Meta-Serra".

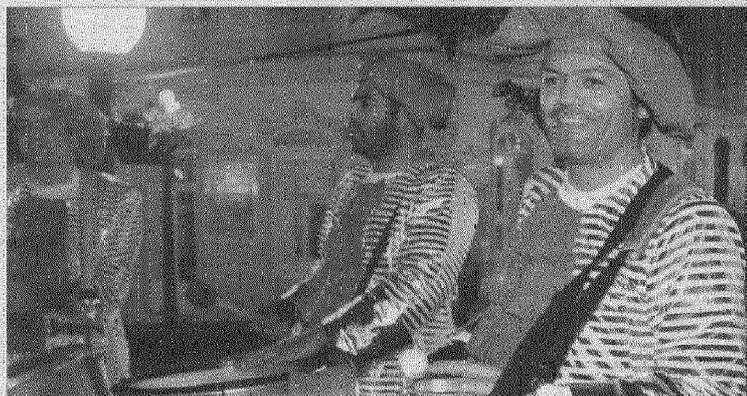
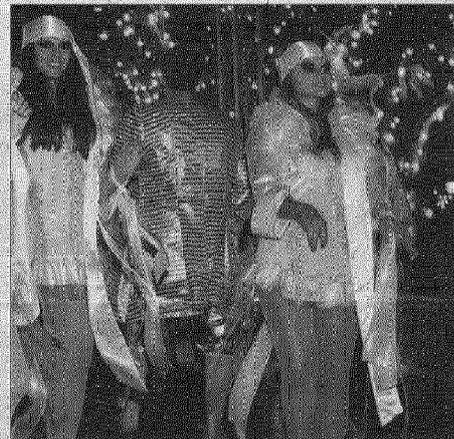
Marisa Matias sustenta, por isso, que o problema das alterações climáticas "não se resolve tudo com uma resposta global" mas que grande parte da solução depende desta, pela necessidade de recursos de combate, os quais devem vir, sobretudo, dos países industrializados. ■



● As alterações climáticas preocupam o BE-M.

Éria Freitas

A Escola de Samba Canção Furada protagonizou, na noite de ontem, a iniciativa "Carnaval nas Avenidas"; uma nova aposta no programa deste ano das "Festas de Carnaval", da Secretaria Regional de Turismo e Transportes. Resistindo ao mau tempo, a tripe de Ferdinanda Sousa subiu ao palco montado na Avenida Arriga, onde sambou.



A Ribeira Brava realizou, ontem à tarde, o seu cortejo de Carnaval, que contou também com momentos animados, através da representação de cenas do quotidiano. No final do espectáculo, na Frente Mar, houve um convívio entre todos os grupos participantes.



Quinta-feira, 4 Fevereiro 2010

## CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DA RIBEIRA BRAVA

### Lic. Gabriel José Rodrigues Fernandes

(publicado no "JM" de 04-02-2010)

Certifico para fins de publicação, que por escritura lavrada a três de Fevereiro de 2010, exarada de folhas vinte e um e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 148-A, deste Cartório Notarial, Maria Jacinta de Sá de Abreu, Nif 230.082.025, casada no regime imperativo da separação de bens com António Marques Pita, natural da freguesia do Curral das Freiras, concelho da Câmara de Lobos, onde reside na Calçada dos Salões, sítio dos Salões, Canhas, Ponta do Sol, declara-se, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, de um prédio rústico, localizado no sítio da Fonte do Til, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta, com a área de dois mil cento e oitenta e três metros quadrados, a confrontar a Norte com José Ponte da Costa Júnior, Sul com Isabel de Gouveia, Leste com o Ribeiro e Oeste com o Caminho, inscrito na matriz sob o artigo 15326, com o valor patrimonial de € 156,87 e o atribuído de duzentos euros, não descrito na Conservatória do Registo Predial da Calheta.

Que o mesmo veio à sua posse, por o ter adquirido, no ano de mil novecentos e oitenta e sete, por compra verbal e não titulada, feita a Augusto Fernandes Jardim e mulher Augusta Gomes, casados sob o regime da comunhão geral, residentes que foram no sítio das Amoreiras, da mencionada freguesia do Arco da Calheta.

E que a partir de então, ou seja, durante mais de vinte anos, tem vindo a possuí-lo, sem interrupção, pública e pacificamente, como coisa própria, de boa fé e sem oposição de quem quer que fosse, amanhando e cultivando a terra, pagando as contribuições ao Estado, retirando em seu exclusivo proveito todos os rendimentos e utilidades, pelo que o adquiriu a título originário, por usucapião, que invoca para justificar o seu direito de propriedade, para fins de registo.

Está conforme com o original.

Cartório Notarial Privado da Ribeira Brava, 03 de Fevereiro de 2010.

O Notário

Gabriel José Rodrigues Fernandes

## CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DE SANTA CRUZ

### Lic. Carla Cristina de Jesus Alves

Rua da Fonte, 13º, 1º andar, Santa Cruz

(publicado no "JM" de 04-02-2010)

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, iniciada a folhas cento e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois C, deste Cartório Notarial, Ricardo Jorge Gomes Andrade, Nif 192 654 403, natural da freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, e mulher Ana Rúbina Gomes Sousa Andrade Nif 198 928 769, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, onde residem no Caminho da Fonte da Pereira, entrada 19, casa 5, casados no regime da comunhão de bens adquiridos declararam-se donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio rústico, localizado no sítio da Cortijela, na freguesia do Monte, concelho do Funchal, composto por terra de cultivo, com a área total de setenta metros quadrados, que confronta pelo Norte com António Martins; Sul com Manuel Gomes de Freitas; a Leste com Caetano Gomes Helderios da e a Oeste com António Martins, inscrito na matriz predial rústica respectiva, sob o artigo 192 da secção "K", com o valor patrimonial e atribuído de dois euros e dezasseis centimos, omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal, prédio a que atribuem o valor para efeitos do presente acto de cinquenta euros.

Que, o prédio identificado veio à posse dos justificantes, ainda no estado de solteiros, no ano de mil novecentos e oitenta e nove do seguinte modo: metade por doação feita pelos pais do justificante marido, José Carlos Baptista Andrade e mulher, Ivo Anastácia Marques Andrade, ele já falecido, residentes na freguesia do Monte, concelho do Funchal, metade essa haviam adquirido por compra verbal, em ano que se desconhece a José Gomes, também conhecido por José Gomes Júnior e mulher Ilda Gomes, ambos já falecidos, residentes que foram na referida freguesia do Monte, metade, por compra verbal, feita no mesmo ano de mil novecentos e oitenta e nove, pelo pai da justificante mulher, José Vieira de Sousa, no exercício do poder paternal, ao já identificado José Gomes também conhecido por José Gomes Júnior e mulher.

Que, pelo facto das aquisições terem sido feitas de modo verbal, os justificantes não dispõem de documento algum que lhes permita fazer o registo do prédio já identificado, em seu nome. Mas apesar disso, desde aquele ano, os justificantes, primeiro através de seus pais, no exercício do poder paternal e depois em nome próprio, estão na posse do mencionado prédio, cultivando-o, colhendo os seus frutos, retirando dele todas as utilidades e suportando os respectivos encargos, praticando sobre o prédio os actos materiais de posse correspondentes ao exercício do direito de propriedade na convicção de estarem a exercer tal direito, à vista das pessoas em geral e sem oposição ou violência de quem quer que seja, pelo que já o adquiriram a título originário por usucapião.

E parte certificada e vai conforme o original, declarando que da parte omitida nada consta que altere, prejudique, modifique ou condicione a parte transcrita.

Santa Cruz, dois de Janeiro de dois mil e dez.

A Notária,

Carla Cristina de Jesus Alves

## Varas de Competência Mista do Funchal

### 1.ª Secção

## ANÚNCIO

(Publicado no "JM" de 03 e 04/02/2010)

Processo: 588/09.8TCFUN

Interdição / Inabilitação

N/Referência: 806611

Data: 19-01-2010

Autor: Maria Alice de Sousa

Réu: Fernando Eurico Sousa

Faz-se saber que foi distribuída neste Tribunal, a acção de interdição/inabilitação em que é requerido **Fernando Eurico Sousa**, com residência em **domicílio: Rua Levada dos Barreiros, Nº 32, 9000-161 FUNCHAL**, para efeito de ser decretada a sua interdição por se mostrar incapaz de governar a sua pessoa e bens

O Juiz de Direito,  
Dr. Alexandre AzadichoO Oficial de Justiça  
José Carlos Ribas Fernandes

## CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DE SANTA CRUZ

### Carla Cristina de Jesus Alves, notária

Rua da Fonte, 13º, 1º andar, Santa Cruz

(publicado no "JM" de 04-02-2010)

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, iniciada a folhas cento e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois C, deste Cartório Notarial, João Leonardo Vieira Batista, Nif 185 385 796, solteiro, maior, natural de Angola, residente na Rua Padre Joaquim da Mata número 49, na freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, portador do bilhete de identidade número 9553806 de 02/05/2007 emitido pelos SIC do declarou-se dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, dos três prédios seguidamente identificados: a) Um prédio rústico localizado ao Sítio do Salão, na freguesia de Gaula concelho de Santa Cruz, omissa na Conservatória de Registo Predial de Santa Cruz, com a área total de mil oitocentos e setenta metros quadrados, que confronta pelo Norte com a Ribeira da Cova do Rosarinho, a Sul com Manuel Batista, Este com Maria Rosita Correia Foster e a Oeste com a Vereda, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 82 da secção "I", com o valor patrimonial e atribuído de cem euros e trinta e dois centimos; b) Um prédio misto localizado ao Sítio do Salão, na freguesia de Gaula concelho de Santa Cruz, omissa na Conservatória de Registo Predial de Santa Cruz, com a área total de seiscentos e vinte metros quadrados, que confronta pelo Norte com João Batista - Cabeça de Casal a Sul com o Caminho do Salão e Torre, a Este com Maria Rosita Correia Foster e a Oeste com a Vereda, inscrito na respectiva matriz respectiva, a parte rústica na matriz cadastral sob o artigo 47 da secção "I", com o valor patrimonial de vinte e dois euros e sessenta e dois centimos, e a parte urbana na matriz predial respectiva sob o artigo 1084, com o valor patrimonial e atribuído de trzentos e sessenta e sete euros e noventa e três centimos. c) Outro prédio rústico localizado ao Sítio do Salão, na freguesia de Gaula concelho de Santa Cruz, omissa na Conservatória de Registo Predial de Santa Cruz, com a área total de mil quinhentos e oitenta metros quadrados, que confronta a Norte com Cristiano Vieira de Gouveia, Sul com José Moreira "Gnilo", Este com Manuel Vieira Gouveia de Jesus, e a Oeste com Maria Teresa Correia Martins e Maria Teresa "Maria Joaquina", inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 36 da secção "R", com o valor patrimonial e atribuído de dezoto euros e cinquenta e cinco centimos.

Que, os prédios identificados vieram à posse do justificante do seguinte modo: O Prédio identificado na alínea a), por doação verbal feita, no ano de mil novecentos e setenta e quatro, pelo seu tio, João Batista, à data viúvo, hoje já falecido, com última residência conhecida em Santa Cruz. Os prédios identificados nas alíneas b) e c) por compra verbal no ano de mil novecentos e oitenta e três, feita a Manuel Batista e mulher, hoje já falecidos, residentes que foram acidentalmente em Santa Cruz e habitualmente no Brasil.

Que, pelo facto das aquisições terem sido feitas de modo verbal, não dispõe de documento algum que lhe permita fazer o registo dos prédios já identificados, em seu nome. Mas apesar disso, desde aqueles anos, o justificante, está na posse do mencionado prédio, habitando a casa que constitui o prédio identificado na alínea b) e cultivando os respectivos prédios rústicos, e retirando deles todas as utilidades e suportando os respectivos encargos, praticando sobre os prédios os actos materiais de posse correspondentes ao exercício do direito de propriedade na convicção de estarem a exercer tal direito, à vista das pessoas em geral e sem oposição ou violência de quem quer que seja, pelo que já os adquiriu a título originário por usucapião.

E parte certificada e vai conforme o original, declarando que da parte omitida nada consta que altere, prejudique, modifique ou condicione a parte transcrita.

Santa Cruz, um de Fevereiro de dois mil e dez.

A Notária,

Carla Cristina de Jesus Alves

## CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DA RIBEIRA BRAVA

### Lic. Gabriel José Rodrigues Fernandes

(publicado no "JM" de 04-02-2010)

Certifico para fins de publicação, que por escritura lavrada a quinze de Janeiro de 2010, exarada de folhas vinte e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 147-A, deste Cartório Notarial, Alcindo Ricardo de Jesus Brazão, Nif 230.330.061 e mulher Isilda Maria Andrade de Jesus Brazão, Nif 230.335.543, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia da Boaventura, concelho de São Vicente e residentes em 19 - Rue des Fleurs, 33470 Le Teich, França, declaram-se, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio rústico, localizado ao sítio do Cabo da Pomar, onde chamam Corrida, freguesia da Boaventura, concelho de São Vicente, com a área de trezentos e dezassete metros quadrados, a confrontar Norte com a Estrada Municipal, Sul e leste com o Caminho e Oeste com Virgílio Antonino Vieira França, inscrito na matriz sob o artigo 2201, com valor patrimonial de € 1,51 e com o valor atribuído de cem euros, não descrito na conservatória do Registo Predial de São Vicente.

Que o mesmo veio à sua posse, por o terem adquirido, por compra verbal e não titulada, feita no ano de mil novecentos e oitenta e oito, a José de França Caboz, casado, residente que foi ao sítio do Cabo da Ribeira, da mencionada freguesia da Boaventura.

E que a partir de então, ou seja, durante mais de vinte anos, têm vindo a possuí-lo, sem interrupção, pública e pacificamente, como coisa própria, de boa fé e sem oposição de quem quer que fosse, amanhando e cultivando a terra, pagando as contribuições ao Estado, retirando em seu exclusivo proveito todos os rendimentos e utilidades, pelo que o adquiriram a título originário, por usucapião, que invocam para justificar o seu direito de propriedade, para fins de registo.

Está conforme com o original.

Cartório Notarial Privado da Ribeira Brava, 15 de Janeiro de 2010.

O Notário

Gabriel José Rodrigues Fernandes

## TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ

2.º Juízo

## ANÚNCIO

(Publicado no "JM" de 03 e 04/02/2010)

Processo: 89/10.4TBSCR

Carta Precatória (Distribuída)

N/Referência: 2029730

Data: 22-01-2010

Exequente: João Teles Menezes e outro(s).

Executado: Maria Sofia Aragão Teixeira Fernandes

Processo de origem: Processo nº 269/2002 do Funchal - Vara Comp. Mista, 2ª Secção

Nos autos acima identificados foi designado o dia 03-03-2010, pelas 14:00 horas, neste Tribunal, para a abertura de propostas, que sejam entregues até esse momento, na Secretaria deste Tribunal, pelos interessados na compra do(s) seguinte(s) bem(s):

Prédio urbano com área de 48 m2, localizado no sítio das casa próximas, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, inscrito na matriz predial cadastral respectiva sob o Artº 362 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Machico.

penhorados a

Executado: Maria Sofia Aragão Teixeira Fernandes, Nif - 116927595, domicílio: Estrada da Luz, N.º 195-1.º Esq, 1600-155-Lisboa

É fiel depositário

Marco João Silva Menezes, Endereço: Rua Dr. Fernão Omeias N.º 16, 9050-021. Durante o prazo dos editais e anúncios é o fiel depositário, obrigado a mostrar os bens a quem pretenda examiná-los, mas pode fixar as horas em que, durante o dia, facultará a inspecção, tornando-as conhecidas do público por qualquer meio.

Quantia exequenda: 83.188,56 € (Oitenta e três mil cento e oitenta e oito e cinquenta e cinco centimos) Valor base da venda: 23.200,00 € (Vinte e três mil e duzentos euros).

Nota: No caso de venda mediante proposta em carta fechada, em Execução Comum (instaurada em data igual ou posterior a 15/03/2003) os proponentes deverão juntar à sua proposta, com a caução, um cheque visado, a ordem do Solicitador de Execução ou, na sua falta, da secretaria, no montante correspondente a 20% do valor base dos bens ou garantia bancária no mesmo valor (n.º 1 ao Artº 897º do CPC).

O Juiz de Direito,  
Dr. Francisco José Damásio Onofre MouratoO Oficial de Justiça,  
Pedro Marcos

**DEPARTAMENTO COMERCIAL** Tel: 291 210430  
comerciais@jornaldamadeira.pt  
Fax: 291 210417